



## EDITAL 002/2023

### ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ATLETAS NO COLEGIADO DE DIREÇÃO

O Senhor Diogo Rodrigues de Sousa Santos, na qualidade de Presidente da Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), **APROVA** o Edital 002/2023, para eleição do representante dos Atletas no Colegiado de Direção – Programa de Habilitação, conforme previsto no Estatuto Social da CETEFE, art. 14, item IV, letras “a”.II e “c”.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Eleição do (a) representante dos Atletas do Colegiado de Direção – Programa de Habilitação

#### 2. COMISSÃO DE ELEIÇÃO

- 2.1. O Presidente e o Vice-Presidente da CETEFE e a Gestão Técnica e Social da CETEFE constituirão a Comissão Eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

#### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em compor o Colegiado de Direção – Programa de Habilitação como representante dos atletas fará sua inscrição por meio do site [www.cetefe.org](http://www.cetefe.org) no link:  
**ELEIÇÃO COLEGIADO DE DIREÇÃO – PROGRAMA HABILITAÇÃO**
- 3.2. Somente será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que atenda os requisitos de associado executivo Resolução 009/2023 item 2.
- 3.3. A relação com os nomes dos Associados Habilitados em concorrer a Eleição do membro do Colegiado de Direção – Programa de Habilitação como Representando dos Atletas será divulgada no **dia 30/11/2023** no site [www.cetefe.org](http://www.cetefe.org) no link:  
**ELEIÇÃO COLEGIADO DE DIREÇÃO – PROGRAMA HABILITAÇÃO**
- 3.4. A relação dos associados executivos com direito em votar no membro do Colegiado de Direção – Programa Habilitação – Representante dos Atleta será divulgada no **dia 30/11/2023**.
- 3.5. Período de inscrição: **01/12/2023 a 03/12/2023**.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS

- 4.1. A pré-relação com os nomes dos candidatos para eleição do membro do Colegiado de Direção – Programa Habilitação – Representante dos Atletas será divulgada no **dia 04/12/2023**.
- 4.2. O (A) candidato (a) que realizou a inscrição e o seu nome não consta na pré-relação poderá recorrer até o **dia 05/12/2023**, enviando para Gestão Técnica Social (e-mail: [gestaotecnica@gmail.com](mailto:gestaotecnica@gmail.com)) descrevendo o ato de impugnação.
- 4.3. A relação oficial com os nomes dos (as) candidatos (as) para eleição do (a) membro do Colegiado de Direção – Programa

Habilitação – Representante dos atletas será divulgada no **dia 06/12/2023**

## **5. ELEIÇÃO**

- 5.1. A eleição para o(a) membro do Colegiado de Direção – Programa Habilitação – Representante dos Atletas ocorrerá no **dia 07 de dezembro de 2023**, por votação eletrônica;
- 5.2. O resultado da eleição será publicado no dia **08 de dezembro de 2023**.
- 5.3. O candidato poderá recorrer do resultado até o dia **09 de dezembro de 2023** enviando para Gestão Técnica Social (e-mail: gestaotecnica@gmail.com);
- 5.4. O resultado conclusivo com os nomes dos eleitos será publicado no dia **11 de dezembro de 2023** site [www.cetefe.org](http://www.cetefe.org) no link: ELEIÇÃO COLEGIADO DE DIREÇÃO – PROGRAMA HABILITAÇÃO
- 5.5. O resultado será por ordem de maior quantidade de votos recebidos, assumindo o Colegiado de Direção, o candidato em primeiro lugar e sendo o seu sucessor em caso de desligamento, por ordem crescente o próximo candidato mais votado.

## **6. POSSE**

- 6.1. A posse do representante dos atletas no Colegiado de Direção – Programa de Habilitação, ocorrerá no **dia 12 de dezembro de 2023**, com início dos trabalhos no **dia 13 de dezembro de 2023**.

## **7. AGENDA DE TRABALHO**

30/11/2023:	Divulgação dos Associados Executivos Habilitados e dos Associados que estão aptos a votar
01 a 03/12/2023:	Inscrições dos candidatos habilitados
04/12/2023:	Divulgação da Pré-Relação dos inscritos
05/12/2023:	Apresentação de Recurso da Inscrição
06/12/2023:	Divulgação da relação oficial dos candidatos
07/12/2023:	Eleição
08/12/2023:	Resultado da Eleição
09/12/2023:	Apresentação de Recurso do Resultado da Eleição
11/12/2023:	Divulgação oficial da eleição
12/12/2023:	Posse do candidato Eleito
13/12/2023:	Início dos trabalhos no Colegiado de Direção

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O recurso somente será aceito quando apresentado pelos candidatos habilitados em concorrer à eleição do Colegiado de Direção.
- 8.2. Oficializando no dia 06/12/2023 somente um candidato, o mesmo será eleito por aclamação, devendo tomar posse e assumir suas funções no Colegiado de Direção nas datas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, 29 de novembro de 2023.



DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS  
PRESIDENTE DA CETEFE